



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2014

*Súmula: Altera a Redação do Art. 5º do
Decreto Legislativo nº. 006/2012.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PRESIDENTE DA MESMA, PROMULGO O SEGUINTE:

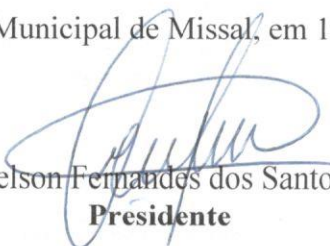
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - O artigo 5º do Decreto Legislativo nº 006/2012, de 21 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Os valores fixados no artigo 1º serão reajustados anualmente, a partir de 01 de fevereiro, pelo índice do INPC acumulado relativo ao exercício anterior.”

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, em 19 de fevereiro de 2014.


Nelson Fernandes dos Santos
Presidente

